



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 274/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação emergencial de transporte escolar pelo período de 180(cento e oitenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços dias até 21/08/2022, para as 2 (duas) rotas de estudantes do ensino médio do I.E.E.São João Batista, localizado na cidade de Herval, no valor de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) por km rodado, o que totaliza R\$149.702,50 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos) pelos 125 dias letivos planejados durante a duração do contrato.

A justificativa para a contratação é a "instabilidade no número de alunos por motivo da pandemia de COVID-19, o que inviabiliza a solicitação do processo licitatório". Essas razões, porém, não se sustentam, porquanto a necessidade de transporte dos alunos do interior para a escola de ensino médio localizada na zona urbana já era conhecida, sendo que a demanda por mais ou menos alunos deveria ser ajustada quando da realização do processo licitatório, ou até mesmo na execução do contrato, considerando a margem de acréscimos ou decréscimos de até 25% do valor inicial atualizado, conforme art. 65, da lei n.º 8.666/93.

De toda sorte, é consabido que eventual falta de planejamento que tenha atrasado a promoção do adequado processo licitatório por parte da administração deve ser apurada na esfera própria e não poderá legitimar o sacrifício de direitos e interesses, com necessidade de garantia constante ou imediata dos administrados, não se podendo prejudicar a continuidade dos serviços públicos por essa razão.

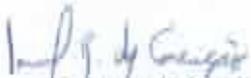
Dessa forma, ainda que já se tenha efetuado contratação emergencial para o serviço pretendido pelos últimos 180 dias, verifica-se que as razões apresentadas para a contratação agora são diversas das que motivaram a contratação anterior e ocorrem por circunstâncias alheias à vontade da administração.

Não se trata do procedimento usual e nem do mais indicado, porém, persiste a necessidade de se dar efetividade ao acesso ao Direito Social à Educação dos alunos de ensino médio do interior do Município, devendo a contratação ocorrer para se evitar uma violação a este Direito Humano Fundamental.

Por essas razões, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 07 de março de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 187



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292 2022

PUBLICAÇÃO
Período: 07 / 03
à 14 / 03 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 274 /2022, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, do Sr. Danubio Gerald Abott, trata da contratação emergencial de transporte escolar pelo período de 180(cento e oitenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços dias, até 21/08/2022, tendo por objeto a prestação do serviço de transporte escolar pelo período improrrogável de 180(cento e oitenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços até 21/08/2022, para as 2 (duas) rotas de estudantes do ensino médio do I.E.E. São João Batista, localizado na cidade de Herval, percorrendo as seguintes localidades:

ROTA 1: Coxilha do Sarandi (Granjeiro), Granja dos Nunes, Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2, totalizando 254 (duzentos e cinquenta e quatro) Km diários

ROTA 2: Guarda Nova, Cerro Azul, Jaguarão Chico, Cerro Chato, Assentamento São Virgílio, Estrada da Torre e Alameda Chico Mendes, totalizando 212 (duzentos e doze) Km diários.

O valor a ser pago pela contratação emergencial de transporte escolar é de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) por km rodado, totalizando o valor diário para a rota 1 de R\$ 652,78 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) e para a rota 2 de R\$ 544,84 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no valor total de R\$149.702,50 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos) pelos 125 dias letivos planejados durante a duração do contrato.

Herval, 07 de março de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2022 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa DANUBIO GERALD ABOIT - ME ME CNPJ 10.498.901/0001-09 localizada na Rua Borges de Medeiros nº 1585, Centro, Herval/RS sendo representante legal da mesma o Sr. DANUBIO GERALD ABOIT - ME, RG 6084322228, CPF 992.772.550-72, tendo por objeto a prestação do serviço de transporte escolar pelo período improrrogável de 180(cento e oitenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços até 21/08/2022, para as 2 (duas) rotas de estudantes do ensino médio do I.E.E. São João Batista, localizado na cidade de Herval, percorrendo as seguintes localidades:

ROTA 1: Coxilha do Sarandi (Granjeiro), Granja dos Nunes, Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2, totalizando 254 (duzentos e cinquenta e quatro) Km diários

ROTA 2: Guarda Nova, Cerro Azul, Jaguarão Chico, Cerro Chato, Assentamento São Virgílio, Estrada da Torre e Alameda Chico Mendes, totalizando 212 (duzentos e doze) Km diários.

O valor a ser pago pela contratação emergencial de transporte escolar é de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) por km rodado, totalizando o valor diário para a rota 1 de R\$ 652,78 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) e para a rota 2 de R\$ 544,84 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no valor total de R\$149.702,50 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos) pelos 125 dias letivos planejados durante a duração do contrato.

Herval, 07 de março de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 11 / 03
à 11 / 09 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a Empresa inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, do Sr. Danubio Gerald Abott, tendo por objeto a prestação do serviço de transporte escolar pelo período improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços até 21/08/2022, para as 2 (duas) rotas de estudantes do ensino médio do I.E.E. São João Batista, localizado na cidade de Herval, percorrendo as seguintes localidades:

ROTA 1: Coxilha do Sarandi (Granjeiro), Granja dos Nunes, Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2, totalizando 254 (duzentos e cinquenta e quatro) Km diários

ROTA 2: Guarda Nova, Cerro Azul, Jaguarão Chico, Cerro Chato, Assentamento São Virgílio, Estrada da Torre e Alameda Chico Mendes, totalizando 212 (duzentos e doze) Km diários.

O valor a ser pago pela contratação emergencial de transporte escolar é de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) por km rodado, totalizando o valor diário para a rota 1 de R\$ 652,78 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) e para a rota 2 de R\$ 544,84 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no valor total de R\$149.702,50 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos) pelos 125 dias letivos planejados durante a duração do contrato.

Serve para empenho dos valores da contratação, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03 - MDE - Recursos Vinculados

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção do transporte escolar

Natureza da despesa: 3.3.90.33.03.00.00 - Passagens e despesas com locomoção (3375)

Fonte do Recurso: 1015 - Transporte Escolar - Estado

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 34/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua da Rafael Pinto Bandeira nº 671, inscrita no CNPJ Nº 88.080.379/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183 745 650-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA DANUBIO GERALD ABOIT - ME, com sede a Rua Inominada III, nº 1161, na cidade de Herval/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Danubio Gerald Aboit, inscrito no CPF 992.772.550-72, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial de transporte escolar pelo período improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços até 21/08/2022, para as 2 (duas) rotas de estudantes do ensino médio do I.E.E. São João Batista, localizado na cidade de Herval, percorrendo as seguintes localidades:

ROTA 1: Coxilha do Sarandi (Granjeiro), Granja dos Nunes, Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2, totalizando 254 (duzentos e cinquenta e quatro) Km diários

ROTA 2: Guarda Nova, Cerro Azul, Jaguarão Chico, Cerro Chato, Assentamento São Virgílio, Estrada da Torre e Alameda Chico Mendes, totalizando 212 (duzentos e doze) Km diários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exigência inicial é de dois veículos com 15 lugares cada para cada rota, o que, contudo, poderá ser alterado de acordo com a demanda de alunos e mediante prévia solicitação da Secretaria Municipal de Educação diretamente ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A quilometragem das rotas poderá sofrer alterações conforme a demanda de alunos para as aulas presenciais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO fornecerá aos usuários veículo nas perfeitas condições de segurança para trafegabilidade, bem como, observará o ano de fabricação do veículo não superior a 25 anos.

PARÁGRAFO QUARTO: Todos os protocolos de combate à pandemia de COVID-19 deverão ser respeitados pelo CONTRATADO, especialmente as regras de distanciamento de passageiros e de higienização durante e após o transporte dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pago pela contratação emergencial de transporte escolar pelo período de 125 dias é de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) por km rodado, dando um valor diário para a rota 1 de R\$ 652,78 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) e para a rota 2 544,84 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$149.702,50 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os pagamentos serão efetuados através de solicitação da Secretaria de Educação, acompanhada pelos relatórios de viagens, bem como a fiscalização do serviço ficará a cargo da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 03 - MDE - Recursos Vinculados
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção do transporte escolar
Natureza da despesa: 3.3.90.33.03.00.00 - Passagens e despesas com locomoção (3375)
Fonte do Recurso: 1015 - Transporte Escolar - Estado

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser aplicada a multa contratual e ser o contrato rescindido a qualquer tempo caso constatada inadimplência de cláusulas ou condições acordadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço a fiscalização considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis.

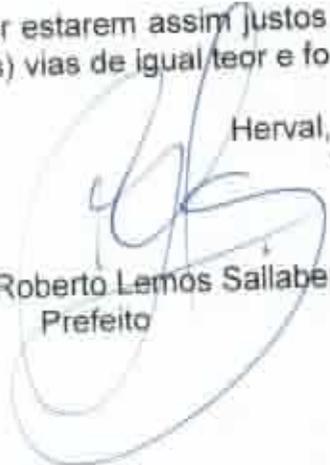
CLÁUSULA OITAVA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, ou sempre que atender ao interesse da Administração Municipal.



CLÁUSULA NONA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de março de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Danubio Gerald Abott
Contrato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

M.I. -0106/2022

Data: 03/03/2022

Recurso: PEATE

Objeto: Solicito a contratação emergencial de transporte escolar pelo período de 180 dias letivos a contar após a assinatura do contrato e ordem de início dos serviços até 21/08/2022, sendo 125 dias de aulas até que o processo licitatório seja realizado para as 2 (duas) rotas de estudantes do ensino médio do I.E.E. São João Batista, localizado na cidade de Herval, sendo a rota 1 (um) percorrendo as seguintes localidades: Coxilha do Sarandi (Granjeiro), Granja dos Nunes, Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2, totalizando 254 Km diários e a rota 2 (dois) percorrendo as seguintes localidades: Guarda Nova, Cerro Azul, Jaguarão Chico, Cerro Chato, Assentamento São Vergílio, Estrada da Torre e Alameda Chico Mendes, totalizando 212 Km diários.

Sendo 23 o numero total de alunos matriculados, usando assim um veiculo de 15 lugares na rota 1 um veiculo de 15 lugares na rota 2, podendo ser alterado de acordo com a demanda de alunos e com previa solicitação da secretaria de educação.

Devido à pandemia solicitamos que sejam respeitados os protocolos de higienização durante o transporte dos alunos.

Obs: A quilometragem poderá sofrer alteração de acordo com a procura de alunos para as aulas.

Justificativa: Justificamos o contrato emergencial devido à instabilidade no número de alunos por motivo de Pandemia do COVID-19, o que inviabiliza a solicitação do processo licitatório.

Edisa Cabreira da Silveira

Secretária Municipal de Educação

Tipo de Licitação:

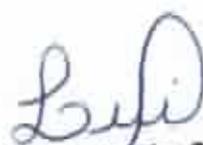
Fornecedor vencedor: *Danielis Guedes Abott*

Valor: R\$ *149 702,50*

Éberson da Rosa Madruga

Secretário Municipal de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso



Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Código Reduzido da Despesa: 1404

Despesa autorizada pelo Prefeito



Setor Contábil

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

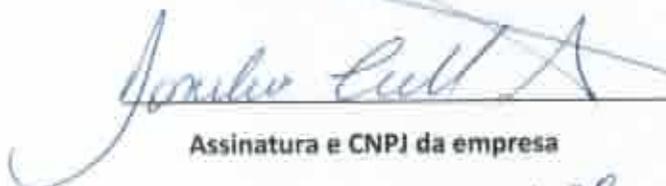
ORÇAMENTO

Nome da Empresa/Profissional: DANUBIO GERALD ABOIT ME
Endereço: Rua INDEPENDÊNCIA III Nº 1161
Telefone: 984381995

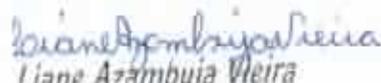
Solicitamos o orçamento de itens e/ou serviços descritos abaixo:

Produto/Serviço:	Valor KM:	Valor total:
ROTA (1) 254 KM Localidade: Coxilha do Sarandi (Granjeiro), Granja dos Nunes, Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2	2.57	652,78
ROTA (2) 212 KM Localidade: Guarda Nova, Cerro Azul, Jaguarão Chico, Cerro Chato, Assentamento São Vergilio, Estrada da Torre e Alameda Chico Mendes	2.57	544,84

Data: 07/03/2022


Assinatura e CNPJ da empresa

CNPJ: 10498901000109


Liane Azambuja Vieira
Secretária Adj. de Educação
Port. 419/21



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

ORÇAMENTO

Nome da Empresa/Profissional: TRANSPORTES LEQUE EIRELI
Endereço: AV. OSMAIR SCHUCH Nº 211, TRÊS VENCAS PELOTAS.
Telefone: 954850188

Solicitamos o orçamento de itens e/ou serviços descritos abaixo:

Produto/Serviço:	Valor KM:	Valor total:
ROTA (1) 254 KM Localidade: Coxilha do Sarandi (Granjeiro), Gramja dos Nunes, Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2	4,90	1244,60
ROTA (2) 212 KM Localidade: Guarda Nova, Cerro Azul, Jaguarão Chico, Cerro Chato, Assentamento São Vergilio, Estrada da Torre e Alameda Chico Mendes	4,90	1038,80

Data: 02/03/2022

Maria Alice Tege

Assinatura e CNPJ da empresa

CNPJ: 18000843/0001-53

Liane Azambuja Veira
Liane Azambuja Veira
Secretária Adj. de Educação
Port. 419/21



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

ORÇAMENTO

Nome da Empresa/Profissional: B. B. OSAMES DE FARIAS (TRANSPORTAÇÃO)
Endereço: AV. MARCOS CRISTO Nº 775 AGRICULTOR GRANDE
Telefone: 985.05106

Solicitamos o orçamento de itens e/ou serviços descritos abaixo:

Produto/Serviço:	Valor KM:	Valor total:
ROTA (1) 254 KM Localidade: Coxilha do Sarandi (Granjeiro) Granja dos Nunes. Assentamento Bamburral, Assentamento Querência 1 e Assentamento Querência 2	4,89	1.242,06
ROTA (2) 212 KM Localidade: Guarda Nova, Cerro Azul, Jaguarão Chico, Cerro Chato Assentamento São Vergílio, Estrada da Torre e Alameda Chico Mendes	4,89	1.034,68

Data: 04/03/2023

B. B. Osames de Farias
Assinatura e CNPJ da empresa

CNPJ: 07.212.752/0001-65
IM 20204/0027

Bianca Romujalicio
Jane Azambuja Vieira
Secretaria Adj. de Educação
Port. 419/21